

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS

Propostas para discussão no orçamento municipal para a infância e a juventude considerando o programa Estação Cidadania da SAS, apresentado ao CMDCA na sessão de 01/07/2002 para apreciação do conselho.

CONSIDERAÇÕES

Do Fórum DCA ao Projeto ESTAÇÃO CIDADANIA; é uma intenção que merece considerações e apoio da sociedade civil, apropriação e o sentido de pertença ao governo municipal, para que o mesmo tenha êxito.

Assim é importante que a Secretaria de Assistência Social, responsável pela operacionalização e execução do mesmo, não permita alguns erros do passado; é necessário ressaltar que no plano está proposto apenas para assistir quem já está em situação de risco social e pessoal, o que é louvável, tornando invisível as ações preventivas, que seria o diferente na política de atenção a Criança e o Adolescente na cidade de São Paulo.

O projeto cita o PROASF, porem faltou a principal ação prevista no PROASF, que é o fluxo dos serviços.

A Historia mostra que na cidade de são Paulo as tantas ações para atender Crianças e Adolescentes em situação de rua, foram abortadas por falta de uma rede de serviços que considere a família e a comunidade de origem como a primeira parte na ação.

O PROASF trabalhou com a responsabilidade da comunidade e da família, como parte integrante da ação inclusive para financiamento.

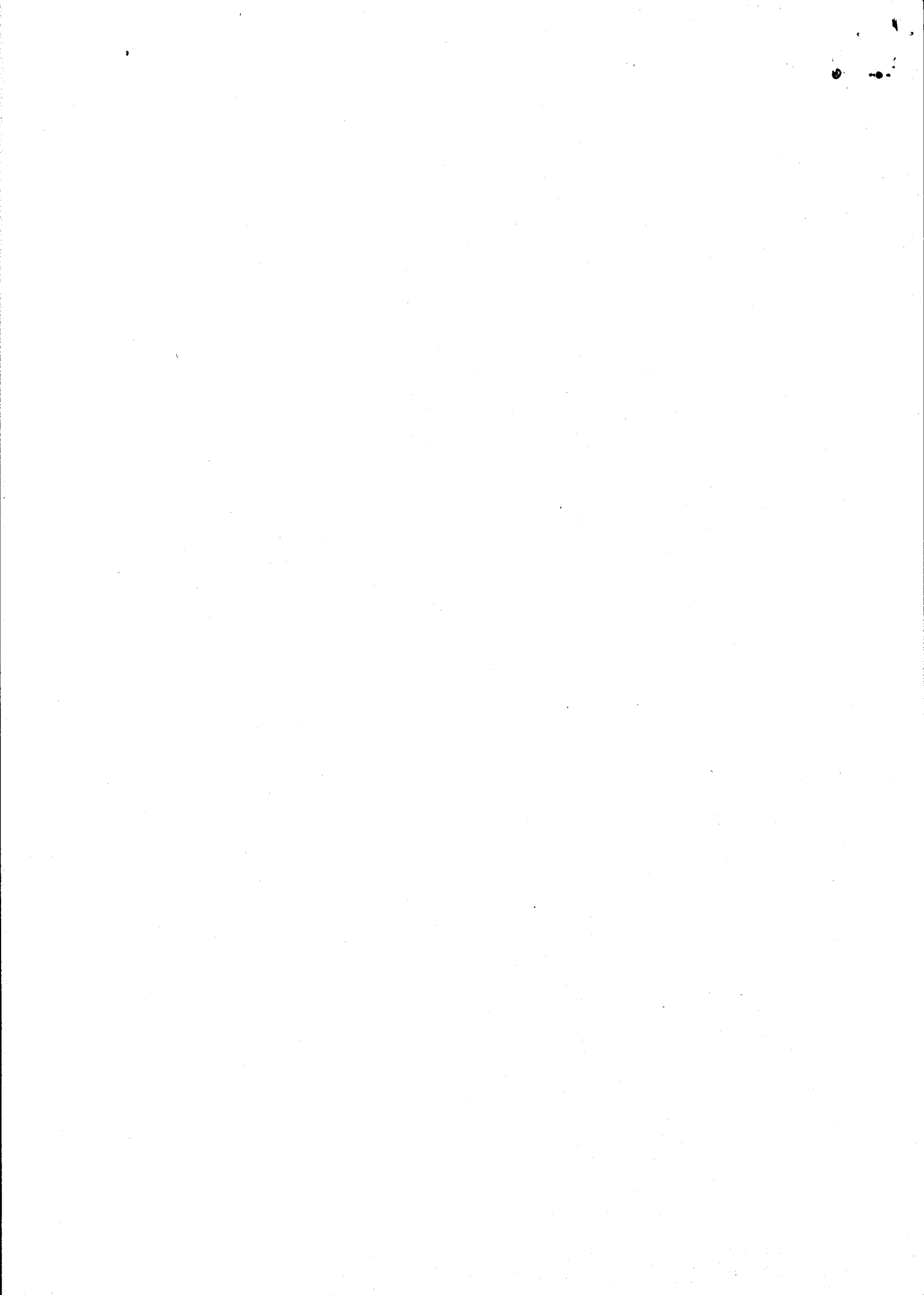
No projeto da SAS, concentra as ações na Estação Cidadania e nas tímidas ações previstas no projeto, e não diz qual a rede de serviços. (o que nos leva a lembrar do Clube da Turma e outras mais ações pontuais que morreram com alguns governos).

801- Objetivo Geral

A população em situação de risco social e pessoal, hoje não é mais apenas os meninos e meninas de rua e sim os que estão nas ruas por falta de ações preventivas do poder público.(Direito á Cidadania)

Está provado que nas comunidades onde estão o EGJ atendendo as Crianças e os Adolescentes fora do horário da escola formal o índice de crianças que frequenta o programa que vão para as ruas inexistem.(O programa está na cidade ha mais de 30 anos e não foi universalizado como Política Pública na cidade); cada governo que entra deixa a cargo da SAS, e nas vaidade dos secretários se perdem a objetividade, alguns diminuem, outros tiram beneficios, outros fazem de conta que não existe este atendimento na cidade.

Porque será que até hoje não se discutiu a necessidade dos serviços prestados pelo OSEM agora EJM, inclusive no caso de ser política pública permanente e universal na cidade? quais as secretarias com afinidade direta neste programa?



Uma vez que onde ele funciona faz atividades de esportes, lazer, recreação, cultura, iniciação profissional, ludicidade e arte.

O problema é que, esse programa sempre foi visto apenas no campo da assistência, deixando de fazer o debate referente outras possibilidades como Recreação, Lazer, Cultura, Esportes e Arte. É isso que sempre gerou o empobrecimento do programa.

Podemos considerar que uma Criança filha de pai desempregado há mais de 6 meses e que não tenha outros meios de sustentação financeira, seus filhos estão em situação de risco pessoal e social também.

PROPOSTAS

AO PLANO MUNICIPAL APRESENTADO PELA SAS:

Estabeleça como prioridade a criação da rede de serviço Inter- Secretaria com o seguinte;

- a)- Ampliação dos serviços já existentes que mantenha a Criança e o Adolescentes no período que não estão na escola formal.
- b)- Melhorar a qualidade dos serviços já existentes.
- c)- Integrar os serviços existentes para evitar sobreposição financeira e pedagógica.
- d)- Criar os programas necessários para completar a rede de serviços de Proteção Integral.
- e)- Sugere-se ainda que o fluxograma seja utilizado o proposto pelo PROASF.

QUANTO A DELIBERAÇÃO E CONTROLE DESTA POLÍTICA DEVE SER DO CMDCA

A FISCALIZAÇÃO DEVE SER

Do Conselho Tutelar, Ministério Público e Judiciário.

OBS;

Os programas devem ter um conselho gestor do equipamento quanto a sua relação com a comunidade e avaliação de qualidade, com representante com os usuários e a comunidade local.

- 2- Sugerimos a ampliação do EGJ e QP como um dos elementos da rede de serviços que garante a discussão sobre a responsabilidade da comunidade de origem e a convivência familiar e comunitária (art. 4º - do ECA), com um plano de metas a ser atingido para os próximos 4 anos.

PLANO DE METAS PARA AMPLIAÇÃO DO EGJ, EGJ- QP.

1-O parâmetro é a população infante juvenil por distrito administrativo da cidade, atingindo (2) duas faixas de idades.

- a)- 7 a 15 EGJ; suprir o espaço de lazer e recreação nas comunidades de origem.



b)- 15 a 18 anos de idade, construir perspectiva na capacitação, formação profissional e geração de emprego e renda.

METAS;

1º_ 2003, Implantação de 5 Unidades de EGJ QP por distrito administrativos ou seja 5 X 96 na cidade cada unidade para 400 participantes.

2º_ 2004, 15 Unidades por distrito administrativo ou 15 X 96

3º_ 2005, 15 Unidades por distrito administrativo ou 15 X 96. Total no final dos 3 anos= 35 espaços por distrito administrativo na cidade.

A meta é no final de 4 anos ter uma estrutura por distrito administrativo que atende fora dos serviços já existente essa população no nível preventivo.

Enquanto isso vai se ampliando outros serviços da rede tanto no campo curativo como no campo preventivo.

QUANTO A INFORMATIZAÇÃO

Achamos mais correto implantar o SIPIA para evitar duas despesas ao mesmo tempo para um só serviço no Município. (O SIPIA é mais seguro quanto a sua continuidade)

FINANCIAMENTO

Esse plano de metas justifica uma campanha junto à iniciativa privada através do FUMCAD, para atingir essas metas.

- 1- Assim no primeiro ano, deve ser garantido no orçamento municipal 0.50% para implementar as 5 unidades por distrito administrativo dentro da rede de proteção integral.
- 2- No primeiro ano seja garantido pelo orçamento Público, 0.48 % do Orçamento Municipal para implementação do programa em outras secretarias, através do FUMCAD.
- 3- Dos recursos acrescentados pela campanha promovida pelo FUMCAD, o CMDCA destine 50% para ajudar na implantação desta política de atendimento dentro da Rede de Proteção Integral.

João de Deus do Nascimento
Pela coordenação da comissão Políticas Públicas
do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da
Criança e do adolescente da cidade de São Paulo.

